MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO DO PLAYGROUND INFANTIL NA PRAÇA FREI BRUNO

O presente memorial destina-se a complementar as informações do projeto arquitetônico, visando o completo entendimento do método executivo e os materiais a serem empregues na execução das instalações.

O Playground Infantil para crianças até 05 anos se localiza na Praça Frei Bruno, no Centro de Xaxim-SC.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra de ampliação de Playground em questão, possui área total de 120,00 m², indicado no projeto de implantação, deverá ser com piso em gramado sintético contendo brinquedos em plástico coloridos.

Devem ser utilizados na obra os mesmos materiais do playground existente, para que o padrão seja mantido.

OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA

Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal técnico habilitado e obrigar-se-á a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e/ou (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica do Conselo de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente à Execução da obra.

A obra, objeto da presente licitação compreenderá todos os serviços necessários à sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à Prefeitura Municipal de Xaxim, o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

Fica a cargo da Prefeitura, o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC) e/ou (RRT) Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), referente aos projetos e fiscalização da obra, excetuando aqueles anteriormente citados, de competência da Empreiteira.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Quaisquer alterações no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da fiscalização. Em casos que impliquem em mudanças de custos ou quantitativos, deve ser formalizado pedido para aprovação do fiscal e da administração.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada placa de obra padrão em chapa de aço galvanizado, com informações referentes ao contrato. Dimensões de 2,00x1,25m. A segurança deste será de inteira responsabilidade da Contratada. Encaminhar para aprovação do fiscal da obra antes da instalação.

1.2. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira. A empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização. A fim de evitar-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

2. ESTRUTURA E COBERTURA

A estrutura será composta de 6 pilares de 4,0 metros de altura com perfil U100 mm 2.25, sendo que serão utilizados dois pilares do parquinho existente para sustentação da nova estrutura. Os pilares serão fixados em sapatas de 0,6x0,6x0,6m. Serão executadas duas vigas de 12,0 m nas laterais e uma viga de 10 m nos fundos com perfil U100 mm 2.25. 4 tesouras metálicas com vão de 12 m, altura central de 1,20 m e beiral de 0,80 m. 10 terças de 12 metros soldadas para fixação da cobertura. Cobertura feita em folhas de aluzinco trapezoidal simples pintadas com 04 cores diferencias. Vigas e pilares pintados na cor verde.

Deverão ser utilizados os mesmos matérias do playground existente para que seja mantido o padrão.

2.1. GRADES DE PROTEÇÃO

Grades do entorno do play, em tubo 30x30, distancia de um tubo para o outro será de aproximadamente 10cm, a pintura das peças será feia conforme a estrutura do telhado, em cores variadas para instigar a imaginação e a diversão das crianças. Serão executadas grades novas nas laterais da ampliação, sendo que nos fundos serão utilizadas as grades já existentes no playground antigo.

2.2 CHAPA E REDE

Será instala nos cantos conforme identificado em projeto chapa galvanizada para proteção do sol, deve ser pintada das cores do telhado na parte externa e adesivada com desenho infantil na parte interna do parquinho, as placas serão de 2,50 x 4,0 metros. Deve ser instalada rede de proteção colorida em todo o perímetro do playground (antigo e ampliação) com altura da rede de 4,0 metros.

3. PISO

Será executado piso de concreto moldado in loco, para nivelamento da ampliação com o playground existente. Sobre o piso de concreto será instalada grama sintética decorativa, cor verde, com 12mm.

4. ILUMINAÇÃO

Serão instalados 04 refletores de LED 150 W lacrados, fixados e distribuídos nas treliças. Será executado 01 interruptor simples com tomada na mesma altura dos já executados. A instalação elétrica deverá ser compatibilizada com a do playground existente.

Está prevista caixa de passagem, quebra do piso, cabo de cobre e eletroduto PEAD subterrâneo para ligação da iluminação do playground até no poste de energia pública mais próximo.

5. LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sendo que todo o entulho deverá ser removido. No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria minuciosa a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.

Xaxim-SC, outubro de 2019.

Prefeito Municipal

Thaynara Verginassi
Engenheira Civil
CREA-SC 135239-5